



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Faculdade de Medicina

Avenida Para, 1720 - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: 34 3225-8604 - Bloco 2U - Sala 23



### PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Plano de Trabalho do Termo de Execução  
Descentralizada:

TED nº [11726720250005](#)

#### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

##### A) Unidade Descentralizadora e Responsável:

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH	
Nome da autoridade competente:	Ademar Arthur Chioro dos Reis	
Número do CPF:	738.***.***-91	
Nome da Secretaria / Departamento / Unidade responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Coordenadoria de Gestão do Ensino, da Diretoria de Ensino e Pesquisa (CGEN/DEPI)	
<b>B) UG SIAFI:</b>		
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	UG 155007 - Empresa Brasileira de Serviços - SEDE	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Gestão - 26443	

##### Observações.

- Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e
- Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

#### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

##### A) Unidade Descentralizada e Responsável:

Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Universidade Federal de Uberlândia	
Nome da autoridade competente:	Carlos Henrique de Carvalho	
Número do CPF:	***.763.126 -**	
Nome da Secretaria / Departamento / Unidade responsável pela execução do objetivo do TED:	Universidade Federal de Uberlândia	
<b>B) UG SIAFI:</b>		
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	UG 154043 - Universidade Federal de Uberlândia	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:	Universidade Federal de Uberlândia - 154043	

##### Observações.

- Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e
- Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.

#### 3. OBJETO

(Descrever em no máximo 490 caracteres)

Desenvolvimento do curso que compõe a Trilha de formação e aperfeiçoamento relacionada aos Processos Educacionais em Preceptoria na Rede Ebserh (PEPEbserh), voltado aos profissionais dos Hospitais Universitários Federais (HUF) filiados à Ebserh.

#### 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

(Descrever em no máximo 5.000 caracteres)

Este instrumento de execução tem como meta o desenvolvimento de cursos que compõem a Trilha de formação e aperfeiçoamento relacionado aos Processos Educacionais em Preceptoria na Rede Ebserh (PEP-Ebserh), voltado aos(as) profissionais dos Hospitais Universitários Federais (HUFs) filiados à Ebserh, como os(as) profissionais do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia filiada à Ebserh.

As ações propostas serão apoiadas com valor global estimado de R\$ 503.766,29 (quinhentos e três mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos), sendo R\$ 281.816,00 (duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e dezesseis reais) que serão utilizados com os recursos humanos - bolsa pesquisa, R\$ 113.450,00 (cento e treze mil, quatrocentos e cinquenta reais) que serão utilizados em recursos humanos- pessoa física, com profissionais que serão contratados, R\$ 22.690,00 (vinte e dois mil, seiscientos e noventa reais) com encargos patronais calculados sobre os recursos humanos, R\$ 54.334,28 (cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos) em despesas operacionais e resarcimentos institucionais. Totalizando R\$ 472.290,28 (quatrocentos e setenta e dois mil, duzentos e noventa reais e vinte e oito centavos), excluindo encargos e impostos (INSS, ISS, IRRF de 22,5%) e R\$ 503.766,29 (quinhentos e três mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos), incluindo todas as despesas com impostos; que serão pagos pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh. Os aportes dos recursos estimados referem-se ao valor total de custeio do curso. Os valores serão descentralizados por meio de Termos de Execução Descentralizada.

Os recursos visam ao desenvolvimento de todo o curso, buscando assegurar uma qualidade de gestão do curso, bem como dos aspectos formativos e pedagógicos, ancorados nos princípios da aprendizagem de adultos e nas metodologias ativas de ensino-aprendizagem mediadas pelas tecnologias da comunicação e informação. A equipe de coordenação se propõe a elaborar todo o material em um prazo de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado caso haja algum imprevisto, com acompanhamento pedagógico do curso nos seus primeiros 06 (seis) meses de utilização pelos(as) cursistas(as).

O curso será desenvolvido especificamente para profissionais de saúde, seguindo os princípios da andragogia e será oferecido totalmente no formato de Educação a Distância (EaD). Este curso assíncrono e autotutorado permitirá que os participantes estudem no seu próprio ritmo e horário, oferecendo flexibilidade para conciliar com suas rotinas de trabalho e vida pessoal. A metodologia empregada inclui uma combinação de materiais didáticos digitais, como vídeos, leituras, quizzes interativos e estudos de caso, todos acessíveis por meio da plataforma 3EC.

Destaca-se que os(as) estudantes de cursos da área da saúde da Universidade, como os(as) residentes, poderão participar como cursistas a fim de aprimorarem suas competências relacionadas à preceptoria e por meio dos feedback auxiliarem no aprimoramento do curso.

O curso completo possuirá quatro módulos. Cada módulo é dividido em aulas, com cerca de 15 minutos de duração cada, dentre vídeos, leituras e atividades como perguntas-desafio mescladas ao conteúdo exposto ao estudante. A modalidade do curso será à distância, assíncrono, disponibilizado na Plataforma 3EC, com carga horária de 60h obrigatórias (módulo 1 a 4).

Para ser eficaz, cursos EaD assíncronos precisam utilizar estratégias pedagógicas que promovam o engajamento, a motivação e o aprendizado ativo. Para isso, vamos utilizar: divisão modular, cronograma flexível, vídeos educacionais, apresentações narradas, infográficos e mapas mentais, estudos de caso, perguntas-desafio e feedback regular, elementos gamificados e certificados.

Os(As) conteudistas serão colaboradores(as) com experiência comprovada na área de formação para as profissões da saúde, em especial a preceptoria, e cada conteudista ficará responsável por desenvolver uma das 46 temáticas descritas no Projeto Básico, com elaboração de material de apoio de até 06 (seis) páginas, indicação de no mínimo 02 (duas) referências obrigatórias e 03 (três) referências complementares à temática, construção de 10 (dez) questões avaliativas de multipla escolha. Esses materiais serão validados pela equipe de coordenação, a qual fornecerá roteiros de construção de todos esses produtos.

A equipe técnica, de prestadores de serviço, ficará responsável por toda a elaboração técnica da trilha de formação na plataforma disponibilizada pela Ebserh, com um período de acompanhamento técnico do curso nos seus primeiros 06 (seis) meses de utilização pelos(as) cursistas(as). Destaca-se que esta proposta, está relacionada à produção de video-aulas curtas (de até 15 minutos), com acessibilidade em libras, a fim de promover o engajamento dos(as) cursistas, bem como potencializar o processo de ensino-aprendizagem. A construção de uma identidade visual, diagramação do material, produção de imagens gráficas, configuração do curso, organização do conteúdo e apoio administrativo estão inclusos nesta proposta.

Diante disso, as metas para execução da presente proposta são:

Meta 1: contratação do coordenador geral do curso;

Meta 2: contratação do coordenador pedagógico do curso;

Meta 3: contratação do coordenador do material educacional;

Meta 4: contratação do coordenador a avaliação do curso;

Meta 5: contratação de prestador de serviço para diagramação de material didático;

Meta 6: contratação de prestador de serviço para produção dos vídeos educacionais;

Meta 7: contratação de prestador de serviço como auxiliar administrativo;

Meta 8: contratação de fundação de apoio para execução orçamentária (pagamento de encargos patronais, despesas operacionais e resarcimentos institucionais);

Meta 9: construção da identidade visual do curso;

Meta 10: seleção dos conteudistas e elaboração do material didático-pedagógico de cada conteúdo, com produção das vídeo-aulas e das questões de avaliação;

Meta 11: construção técnica do curso na plataforma 3EC (disponibilizada pela Rede Ebserh);

Meta 12: implementação do curso e acompanhamento da execução do curso.

## 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

(Descrever em no máximo 350 caracteres)

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no exercício de sua função social, atua de forma estruturante no apoio e na promoção de ações voltadas ao fortalecimento dos processos de ensino-aprendizagem desenvolvidos no âmbito dos hospitais que integram a sua Rede. Tal atuação encontra respaldo expresso no art. 4º de seu Estatuto Social, que estabelece, entre suas competências institucionais:

(...) VII – prestar serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão nas diversas áreas do conhecimento, com vistas à inovação, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública, inclusive mediante intermediação e apoio financeiro, observada, nos termos do art. 207 da Constituição Federal, a autonomia universitária e as políticas acadêmicas estabelecidas no âmbito das instituições de ensino;

(...) VIII – promover, estimular, coordenar, apoiar e executar programas de formação profissional, contribuindo para a qualificação profissional no campo da saúde pública no País;

(...) IX – apoiar a execução de planos de ensino e pesquisa cuja vinculação com o campo da saúde pública torne necessária a cooperação, em especial na implementação de programas de residência médica, uniprofissional ou multiprofissional, nas especialidades e regiões estratégicas do Sistema Único de Saúde (SUS).

À luz dessas atribuições institucionais, a Diretoria de Ensino, Pesquisa e Inovação (DEPI), por intermédio da Coordenadoria de Gestão do Ensino da Ebserh/Sede, instituiu um Grupo de Trabalho (GT) com representação de todos os Hospitais Universitários Federais (HUFs), vigente nos anos de 2023 e 2024. O referido GT dedicou-se à análise do cenário atual da preceptoria nos HUFs, bem como à discussão de estratégias voltadas ao seu aprimoramento, a partir da identificação de fragilidades, desafios e oportunidades de intervenção.

Nesse contexto, é oportuno destacar que os processos educacionais vêm passando por transformações contínuas, impulsionadas, sobretudo, pela incorporação de novas tecnologias e ferramentas pedagógicas, que se fazem cada vez mais presentes nos diferentes espaços de formação, inclusive nos HUFs. Esses hospitais desempenham papel central na formação de profissionais da saúde, constituindo-se como cenários privilegiados de aprendizagem prática, nos quais estudantes e residentes articulam os conhecimentos teóricos adquiridos com as demandas concretas da assistência e da gestão em saúde.

Não obstante essa evolução, verifica-se que uma parcela significativa dos cursos de graduação e pós-graduação na área da saúde não contempla, em suas estruturas curriculares, componentes voltados à formação pedagógica ou ao desenvolvimento de competências docentes. Essa lacuna, comum à maior parte dos cursos do campo da saúde, impacta diretamente a preparação dos profissionais para o exercício de funções educativas, em especial para a atuação como preceptores. Ressalte-se, nesse sentido, que a formação em serviço, vivenciada por estudantes e residentes, tem na figura do(a) preceptor(a) um elemento central para a mediação do processo ensino-aprendizagem no ambiente de trabalho.

As discussões realizadas no âmbito do GT de Preceptoria evidenciam que a formação e a qualificação profissional para o exercício da preceptoria configuram-se como uma das principais dificuldades enfrentadas pelos profissionais dos HUFs. A partir desse diagnóstico, consolidou-se o entendimento de que se faz necessária a oferta de uma formação estruturada, organizada em diferentes etapas e níveis de aprofundamento, que seja acessível aos profissionais da Rede e adequada às especificidades do contexto dos Hospitais Universitários.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade de criação de um curso de formação e aperfeiçoamento em preceptoria, concebido de modo a assegurar facilidade de acesso, aderência à realidade institucional dos HUFs e abordagem pedagógica compatível com as demandas contemporâneas de ensino em saúde. Tal iniciativa deverá contemplar estratégias didáticas criativas e dinâmicas, contribuindo para a qualificação dos profissionais da Rede não apenas no que se refere às competências clínicas, mas também no desenvolvimento de habilidades pedagógicas, reflexivas e avaliativas essenciais à prática da preceptoria.

.

No que se refere à escolha da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) para a execução dos créditos orçamentários, em contrapartida à elaboração do Curso da Trilha de Aprendizagem em Preceptoria, esta se fundamenta na expertise amplamente reconhecida dessa Instituição de Ensino Superior na concepção, no desenvolvimento e na execução de cursos de capacitação na área da saúde. Destaca-se, ainda, sua atuação consistente no uso de metodologias de ensino contemporâneas, na produção de objetos educacionais digitais e na formação de preceptores. A UFU configura-se como referência no âmbito da Rede Ebserh em iniciativas formativas, dispondo de infraestrutura tecnológica adequada, equipe técnica qualificada e histórico de resultados positivos na área.

Nesse sentido, a formalização da parceria por meio do presente Termo de Execução Descentralizada assegura maior qualidade pedagógica aos produtos a serem entregues, alinhamento às necessidades dos Hospitais Universitários Federais, eficiência na execução das ações pactuadas e racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

## **Observações.**

Preenchimento da justificativa e motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim ( X ) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- ( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.  
( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.  
(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

### Observações.

1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades

2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, &2)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( X ) SIM ( ) NÃO

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

- 1 - Despesas operacionais da FAU - R\$44.581,09  
2 - Ressarcimento institucional UFU - R\$13.374,33

### Observações.

1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Contratação do coordenador geral do curso	Termo de compromisso individual / Bolsa de pesquisa	8	R\$9.047,00	R\$72.376,00	02/2026	08/2026
ETAPA 1	Assinatura do termo de compromisso individual para contratação do coordenador geral do curso						
META 2	Contratação do coordenador pedagógico do curso	Termo de compromisso individual / Bolsa de pesquisa	8	R\$6.810,00	R\$54.480,00	02/2026	08/2026
ETAPA 2	Assinatura do termo de compromisso individual para contratação do coordenador pedagógico do curso						
META 3	Contratação do coordenador do material educacional	Termo de compromisso individual / Bolsa de pesquisa	8	R\$6.810,00	R\$54.480,00	02/2026	08/2026

ETAPA 3	Assinatura do termo de compromisso individual para contratação do coordenador do material educacional						
META 4	Contratação do coordenador de avaliação do curso	Termo de compromisso individual / Bolsa de pesquisa	8	R\$6.810,00	R\$54.480,00	02/2026	08/2026
ETAPA 4	Assinatura do termo de compromisso individual para contratação do coordenador de avaliação do curso						
META 5	Contratação de prestador de serviço para diagramação de material didático	Termo de compromisso individual / Prestador de Serviço	1	R\$20.099,40	R\$20.099,40	02/2026	08/2026
ETAPA 5	Assinatura do termo de compromisso individual para contratação de prestador de serviço para diagramação de material didático						
META 6	Contratação de prestador de serviço para produção dos vídeos educacionais	Termo de compromisso individual / Prestador de Serviço	1	R\$79.723,40	R\$79.723,40	02/2026	08/2026
ETAPA 6	Assinatura do termo de compromisso individual para contratação de prestador de serviço para produção dos vídeos educacionais						
META 7	Contratação de prestador de serviço como auxiliar administrativo	Termo de compromisso individual / Prestador de Serviço	1	R\$15.459,40	R\$15.459,40	02/2026	08/2026
ETAPA 7	Assinatura do termo de compromisso individual para contratação de prestador de serviço como auxiliar administrativo						
META 8	Contratação de fundação de apoio para execução orçamentária (pagamento de encargos patronais, despesas operacionais e resarcimentos institucionais)	Termo de contração da Fundação	1	R\$85.287,89	R\$85.287,89	02/2026	02/2026
ETAPA 8	Assinatura do termo de contratação da fundação de apoio para execução orçamentária (pagamento de encargos patronais, despesas operacionais e resarcimentos institucionais)						

META 9	Construção da identidade visual do curso	Termo de compromisso individual / Prestador de Serviço	1	R\$2.293,40	R\$2.293,40	02/2026	03/2026
ETAPA 9	Assinatura do termo de compromisso individual para contratação de prestador de serviço para a construção da identidade visual do curso						
META 10	Seleção dos conteudistas e elaboração do material didático pedagógico de cada conteúdo, com produção das vídeo-aulas e das questões de avaliação	Termo de compromisso individual e material didático-pedagógico	46	R\$1.000,00	R\$46.000,00	03/2026	05/2026
ETAPA 10	Assinatura do termo de compromisso individual com cada conteudista para produção do material didático pedagógico e das vídeo-aulas e questões avaliativas.						
META 11	Construção técnica do curso na plataforma 3EC	Termo de compromisso individual / Prestador de Serviço	1	R\$10.123,40	R\$10.123,40	05/2026	07/2026
ETAPA 11	Assinatura do termo de compromisso individual para contratação de prestador de serviço para a construção do curso na plataforma 3EC.						
META 12	Implementação e acompanhamento da execução do curso	Termo de compromisso individual / Prestador de Serviço	1	R\$8.963,40	R\$8.963,40	08/2026	01/2027
ETAPA 12	Assinatura do termo de compromisso individual para contratação de prestador de serviço para acompanhar a implementação da execução do curso.						

**Observação.**

Inserir quantas metas e produtos forem necessários.

#### 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS	ANO	VALOR
Dezembro	2025	R\$503.766,29

#### 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39	( ) SIM ( X ) NÃO	R\$445.810,88
33.90.39	( X ) SIM ( ) NÃO	R\$57.955,41

**Observações.**

- 1) O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.
- 2) Se não for utilizar algum dos códigos da natureza de despesa listados acima favor apagar a linha.
- 3) Se for utilizar outro código da natureza de despesa não listado acima favor incluir uma linha.

## 12. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

( ) SIM      ( X ) NÃO

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

## 13. PROPOSIÇÃO

local e data:	Uberlândia, 14 de Dezembro de 2025
Nome do responsável pela unidade descentralizada:	Carlos Henrique de Carvalho

**Observação:** Autoridade competente para assinar o TED.

## 14. APROVAÇÃO

local e data:	Uberlândia, 14 de Dezembro de 2025
Nome do responsável pela unidade descentralizadora:	Ademar Arthur Chioro dos Reis

**Observação:** Autoridade competente para assinar o TED.

### Observações:

- 1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.
- 2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique de Carvalho, Reitor(a)**, em 19/12/2025, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6956010** e o código CRC **A2CC3E5F**.

**Referência:** Processo nº 23117.088603/2025-80

SEI nº 6956010